

Aprovo o presente convite,



O Administrador dos SASULisboa
(Carlos Dá Mesquita)

Lisboa, 8 de outubro de 2020

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone nº 21 3611700, fax nº 21 3611811, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m, que convida a apresentar proposta no âmbito da **CONSULTA PRÉVIA Nº 009/SASULisboa/2020 – “AQUISIÇÃO DE TÊXTEIS PARA AS RESIDÊNCIAS DOS SASULisboa”**.

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Administrador dos SASULisboa, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho 6239/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº. 113 de 12 de junho.

c) A escolha do Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;

d) A proposta deverá ser constituída por:

- **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**
- **Declaração preço global proposto com exclusão do IVA.**
- **Lista de preços unitários de acordo com Quadro / Mapa de Quantidades disponibilizado na plataforma de contratação pública, “AcinGov”** (O preço de cada item / produto deverá ser apresentado em euros, **apenas com duas casas decimais**);
- **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem de ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “AcinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

- h) Nos termos do nº 2 do Artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;
- i) (não aplicável);
- j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;
- l) O critério de adjudicação:- A adjudicação será feita segundo o critério referido na alínea b) do artigo 74º do CCP, a "Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", ou seja "o mais baixo preço", tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar.
- m) Critério de Desempate:- tendo como referência a Lista de Preços Unitários solicitada, onde constará o valor unitário para cada item, em caso de empate, entre duas ou mais propostas, os critérios de desempate são os seguintes:
- O primeiro critério de desempate será o da proposta, cujo "prazo de entrega" proposto, seja menor;
 - O segundo critério de desempate será o da proposta, cujo preço para o item / produto "edredon bicolor 300g" seja menor.
 - O terceiro critério de desempate será o da proposta, cujo preço para o item / produto "edredon bicolor 100g" seja menor.

2.

- a) A proposta não será objeto de negociação;
- b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

- a) O preço base do procedimento é de **€ 33.320,58** (Trinta e três mil trezentos e vinte euros e cinquenta oito cêntimos);
- b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.